

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.450, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

Altera dispositivos da Lei nº 4.596, de 6 de março de 1997, que autoriza o Poder Executivo a alienar por doação à General Motors do Brasil Ltda. (GM do Brasil), os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º e o parágrafo único do artigo 5º, que passa a se constituir no § 1º, acrescido do § 2º, da Lei nº 4.596, de 6 de março de 1997, alterada pela Lei nº 4.791 de 8 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica a **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (GM do Brasil)**, isenta de tributos municipais pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo que a partir de 2011 até o período de isenção previsto, com desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU. (NR)

.....
“Art. 5º”.

“§ 1º Após o transcurso do prazo de 10 (dez) anos, contado da data de outorga da escritura de doação, período no qual a donatária se obriga a manter o cumprimento das disposições desta lei e das cláusulas da respectiva escritura, ficam os imóveis em nome da empresa, livres e desembaraçados de quaisquer ônus legais.”

“§ 2º Aplicam-se ao objeto da presente lei, no que couber, às disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas posteriores atualizações.” (NR)

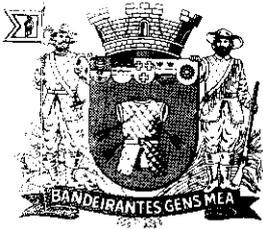
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 1º de outubro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTIOLLI
Prefeito Municipal

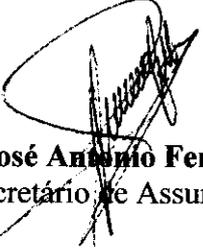
Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

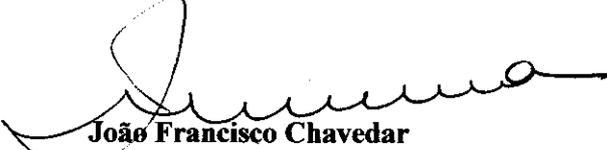


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

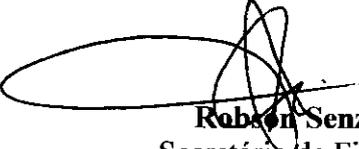
LEI Nº 6.450/10 – FLS. 02



José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos



João Francisco Chavedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo



Roberto Senzali
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 1º de outubro de 2010.

SGOV/rose

